

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares para a aquisição de móveis destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Sousa-PB. O presente estudo visa analisar a viabilidade e a necessidade da contratação, identificar as melhores soluções disponíveis no mercado, estimar o valor da aquisição e fornecer os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamenta-se no que dispõe o art. 6º, inciso XX, da lei nº 14.133/2021.

2. Processo Administrativo

Número do processo: 00027/2025

3. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa aquisição de móveis, conforme especificações e quantitativos abaixo e detalhados na Pesquisa de Preços em anexo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sousa-PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Poltrona Giratória Executiva ENCOSTO Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto.	UND	20

ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil ou Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento inferior em tela não tecido fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS Poltrona Executiva Giratória ENCOSTO Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil ou Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.		
--	--	--

Revestimento inferior em tela não tecido fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS Apoia braços SL New PP e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. MECANISMO Mecanismo flange com estrutura monobloco fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura e cone inferior fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura ambas conformadas a frio para maior resistência. Suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura de parede curvada à frio. A união do flange com o cone inferior e tubo de suporte do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos de fixação por aparafusamento. Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. Acabamento do tubo de suporte do encosto em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA		
--	--	--

	Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,06 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.		
--	---	--	--

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total da cadeira: 905 – 1020 mm Largura total da cadeira: 630 mm Profundidade total da cadeira: 630 mm Extensão vertical do encosto: 440 mm Largura do encosto: 430 mm Profundidade da superfície do assento: 435 mm Largura do assento: 465 mm Altura da superfície do assento: 440 – 555 mm Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - cópias simples (sem autenticação e/ou reconhecimento de firma em cartório): • Laudo Técnico emitido por ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; • Termo de garantia de no mínimo 12 meses, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto; • Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) comprovantes de destinação final de resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Laudos para Espuma do Assento: • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade; • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – espuma flexível de poliuretano – determinação da resiliência;		
--	--	--

	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima; Documento para acabamento em peças metálicas com pintura: - Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.		
2	Poltrona Giratória Diretor ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma conformada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 26 Kg/m³ com 80 mm de espessura média. Revestimento do encosto na parte central em Couro Natural Preto, laterais e parte de trás do encosto em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma conformada anatomicamente poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 70 mm de espessura média. Revestimento do assento na parte central em Couro Natural Preto, laterais em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável. BRAÇO Apoia-braços em alumínio injetado polido acoplados ao assento e encosto por buchas de POM permitindo ao mesmo, pequena flexibilidade. Acabamento superior em poliuretano injetado.	UND	15

	COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta, sistema de regulação da altura da cadeira com mola a gás. BASE Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. MECANISMO Sistema de regulação de altura a gás, mecanismo sincronizado excêntrico com travamento em diversas posições ou relax livre, ajuste de tensão do sistema relax através de manípulo. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. ACABAMENTO Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total da cadeira: 985-1045 mm Largura total da cadeira: 635 mm Profundidade total da cadeira: 720-915 mm Largura do encosto: 520 mm Extensão vertical do encosto: 535 mm Largura do assento: 540 mm Profundidade superfície do assento: 505 mm Altura do assento: 485-545 mm		
--	---	--	--

	Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório): • Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora NR 17 – ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; • Termo de garantia de no mínimo 12 meses, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;		
3	Poltrona Giratória Presidente ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma conformada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 80 mm de espessura média. Revestimento do encosto na parte central em Couro Natural sendo uma na cor bege e quatro na cor preta, laterais e parte de trás do encosto em material sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma conformada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 70 mm de espessura média. Revestimento do assento na parte central em Couro Natural sendo uma na cor bege e quatro na cor preta, laterais em material	UND	05

	sintético, com costuras laterais e fixação tipo soft, deixando o couro maleável. BRAÇO Apoia-braços em alumínio injetado polido acoplados ao assento e encosto por buchas de POM permitindo ao mesmo, pequena flexibilidade. Acabamento superior em poliuretano injetado. COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero sendo uma na cor bege e quatro na cor preta, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse. MECANISMO Sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado excêntrico com travamento em diversas posições ou relax livre, ajuste de tensão do sistema relax através de manípulo. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. ACABAMENTO Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.		
--	---	--	--

	DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total da cadeira: 1175 - 1235 mm Profundidade total da cadeira: 720 - 970 mm Largura total da cadeira: 720 mm Extensão vertical do encosto: 720 mm Largura do encosto: 520 mm Profundidade da superfície do assento: 505 mm Largura do assento: 540 mm Altura do assento: 485-545 mm Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - cópias simples (sem autenticação e/ou reconhecimento de firma em cartório): • Laudo Técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora NR 17 – ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; • Termo de Garantia de no mínimo 12 meses, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de uso e conservação do produto.		
4	Estante de Aço com 6 Bandejas Estante de aço com 6 bandejas: Estante desmontável em aço que possui 06 (seis) prateleiras em chapa de aço 26 (0,45mm), medindo aproximadamente 200mm, com largura de 920mm. Tipo modelo chão estrutura metálica, profundidade da bandeja é de 40cm, acabamento superficial pintura em epóxi, podendo ser nas cores branca, preta e azul del rei, etc. (conforme solicitado pelo órgão), composta de quatro colunas contendo 40 furos cada uma. Características adicionais: Peso suportado por prateleiras: 25 a 30 kg bem distribuídos.	UND	20

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EXECUTIVA	FRANCISCO ESTRELA DANTAS

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

5. Necessidade da contratação

A necessidade de aquisição de móveis foi identificada pelas diversas áreas administrativas e gabinetes da Câmara Municipal de Sousa-PB. O levantamento da demanda e a definição das especificações foram realizados em conjunto com os setores competentes.

A aquisição de móveis é essencial para o bom funcionamento e a adequação dos espaços da Câmara Municipal de Sousa-PB. A necessidade decorre dos seguintes fatores:

- **Substituição de mobiliário existente:** Parte do mobiliário atual encontra-se em estado de desgaste, seja natural, tempo de uso ou danos, comprometendo o conforto e a ergonomia dos usuários (servidores, vereadores e público em geral).
- **Atendimento a novas demandas:** Com o crescimento das atividades da Câmara Municipal e a necessidade de reestruturação de alguns espaços, há uma demanda por novos móveis para melhor acomodar servidores e documentos de forma organizada e eficiente.
- **Melhoria das condições de trabalho:** A disponibilização de mobiliário adequado contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, promovendo o bem-estar e a produtividade.
- **Organização e otimização de espaços:** A aquisição de estantes permitirá a organização de documentos e materiais, otimizando o uso dos espaços físicos da Câmara Municipal.
- **Conformidade com normas de ergonomia:** A aquisição de cadeiras ergonômicas é fundamental para atender às normas de saúde e segurança do trabalho, prevenindo problemas de saúde relacionados à postura.

6. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual:

A Câmara Municipal de Sousa ainda está em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

7. Requisitos da contratação

As características e especificações detalhadas dos móveis a serem adquiridos estão descritas na Pesquisa de Preços em anexo. Em resumo, os principais requisitos incluem:

Cadeiras:

- Poltronas executivas giratórias com encosto ergonômico e regulagens de altura e braços.
- Poltronas giratórias diretor com design adequado para gabinetes.
- Poltronas giratórias presidente com alto padrão de conforto e ergonomia.
- Especificações técnicas detalhadas para cada tipo de cadeira, incluindo materiais, dimensões e normas de qualidade (conforme em anexo nas pesquisas de preço).

Estantes:

- Estantes de aço desmontáveis com 6 bandejas
- Dimensões especificadas (conforme em anexo nas pesquisas de preços)
- Capacidade de carga por prateleira (conforme em anexo nas pesquisas de preço)
- Acabamento em pintura epóxi (conforme em anexo nas pesquisas de preço)

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata, de acordo com a demanda.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

8. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

Os quantitativos de móveis definidos na Pesquisa de Preços em anexo foram dimensionados com base nas necessidades atuais da Câmara Municipal de Sousa, considerando a quantidade de servidores, vereadores, público em geral, bem como a demanda por organização de documentos em diversos setores. O levantamento levou em conta a necessidade de substituição do mobiliário danificado e a demanda por novos itens para atender a possíveis reestruturações e novas atividades.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

9. Levantamento de mercado

Para identificar as melhores soluções e estimar o valor da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado, conforme evidenciado no documento das pesquisas de preços em anexo. Esta pesquisa envolveu a coleta de preços e especificações de diferentes fornecedores de móveis, buscando identificar opções que atendam aos requisitos da Câmara Municipal em termos de qualidade, durabilidade, ergonomia e custo-benefício.

A pesquisa considerou os preços praticados no mercado local e regional, buscando identificar fornecedores com capacidade de atender à demanda da Câmara Municipal. Foram analisadas as especificações técnicas dos produtos ofertados, a reputação dos fornecedores e as condições de entrega e garantia.

Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

a. Solução 1 - Contratação direta com o fornecedor: Consiste na aquisição de móveis diretamente de empresas fornecedoras, possibilitando uma negociação direta de preços e termos de entrega;

b. Solução 2 - Contratação através de terceirização: Refere-se à contratação de uma empresa especializada que assume a responsabilidade total pela provisão de móveis, incluindo a gestão de estoque e a entrega conforme necessidades do contratante;

c. Solução 3 - Formas alternativas de contratação: Incluem a adesão a atas de registro de preços, cooperativas de compra, ou compras compartilhadas com outros órgãos públicos, buscando aproveitar vantagens de escala e reduzir custos.

Após análise criteriosa das alternativas, a solução mais adequada para a realidade da Câmara Municipal de Sousa/PB parece ser a contratação direta com fornecedores. A contratação direta proporciona relações comerciais sólidas, garantindo aquisições de itens que estejam em concordância com as especificações técnicas detalhadas e padrões de desempenho previamente definidos.

Trata-se de solução já amplamente adotada no Município em anos anteriores.

O pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades durante da Câmara Municipal.

Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

10. Estimativa do valor da contratação

Foi realizado pesquisa de mercado extensiva visando assegurar preços justos e condições vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para estimar o preço por item, foi adotada a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada sobre uma cesta de produtos. A escolha da mediana como método estatístico deve-se à sua adequação em cenários com dados heterogêneos, nos quais os valores extremos podem distorcer a média. Valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram devidamente desconsiderados, a fim de se estabelecer um preço de referência compatível com os praticados no mercado, conforme demonstram as pesquisas de preços anexas.

IV - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

11. Descrição da solução como um todo

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de fornecimento de bens duráveis é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Assim, considerando os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de se estabelecer a solução mais adequada para a aquisição de móveis, destinados a atender

a diversas demandas da Câmara Municipal de Sousa, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Câmara Municipal de Sousa.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sousa. De acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando a economia de escala e as características do local de execução do objeto, o que foi rigorosamente observado no levantamento de mercado realizado.

Os produtos aqui propostos foram determinados através de sua conformidade com as expectativas de utilização, vida útil prolongada e pelo alinhamento com as atividades desenvolvidas pela câmara municipal. A descrição da solução levou em consideração as análises técnicas, a realidade orçamentária e as necessidades vigentes desta Câmara Municipal, projetando uma solução equilibrada entre qualidade e viabilidade econômica.

Além disso, a aderência aos princípios de igualdade, planejamento, transparência, economicidade e competitividade, nos termos do art. 5º, foi fundamental para a consolidação da solução como a mais adequada, uma vez que garante não apenas a seleção do fornecedor mais vantajoso em termos econômicos, mas também a promoção de um ambiente íntegro e confiável para as licitações públicas e contratações, conforme exigências estabelecidas nos arts. 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

O comprometimento com o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, além de uma solução que atende tecnicamente às necessidades desta Câmara Municipal, reforça o posicionamento deste ETP como um documento que fundamenta a contratação sob a égide da solução mais adequada e vantajosa existente no mercado.

Diante deste contexto, entende-se que a solução para aquisição de móveis destinados às atividades da Câmara Municipal de Sousa, se dará por meio de Pregão Eletrônico.

Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente no que se refere à participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, esta seção apresenta a fundamentação para a vedação da participação de empresas nessa modalidade para o processo de aquisição de cadeiras e estantes, destinados a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, conforme justificativas abaixo elencadas:

a. A natureza do objeto licitado – A aquisição de móveis não demanda a complexidade técnica ou financeira que justifique a formação de consórcios, como previsto no art. 15 da Lei 14.133/2021, que permite sua formação principalmente em contratações mais complexas;

b. O princípio da competitividade – O art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece a competitividade como um dos princípios a serem observados na aplicação da lei. A formação de consórcios poderia reduzir o número de participantes independentes no certame, afetando a dinâmica competitiva do processo licitatório;

c. Gestão de contratos simplificada – A gestão de contratos resultantes de consórcios é naturalmente mais complexa do que a gestão de contratos com um único fornecedor, e tal

complexidade não é justificada para aquisições de mobília, em conformidade com o art. 7º e seus princípios de segurança jurídica e eficiência;

d. Agilidade no processo licitatório – Nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, o processo licitatório busca a celeridade. A participação de consórcios poderia acarretar atrasos e complicações desnecessárias para a aquisição de cadeiras e estantes;

e. Riscos associados à formação de consórcios – O art. 15 da mesma Lei prevê que a responsabilidade dos integrantes de um consórcio é solidária, o que pode ocasionar riscos jurídicos e financeiros adicionais à Administração Pública. Estes riscos são desproporcionais em relação à natureza e ao escopo do objeto a ser licitado nesta ocasião.

Em vista das razões apresentadas e fundamentadas na Lei nº 14.133/2021, a posição adotada é pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio para o processo de aquisição de móveis, destinados a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Sousa, garantindo assim um processo licitatório mais ágil, transparente e competitivo.

Do tratamento às microempresas e empresas de pequeno porte

Visando fomentar o mercado regional, para a aquisição dos bens, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Justificativa para adoção do registro de preços

Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, para que não seja necessária a realização de outro procedimento licitatório, para novas demandas que estão pretensas a surgir, inclusive demandas da Câmara Municipal de Sousa.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o objeto pode ser licitado por SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, *in verbis*:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifos acrescidos)

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de produtos, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que o Ente possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Em razão dessas considerações e com base nos princípios de economicidade, eficiência e planejamento, previstos pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação, uma vez que tal medida se revela vantajosa e apropriada diante das particularidades do objeto, haja vista tratar-se de aquisição de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de objeto divisível, a adjudicação do Pregão Eletrônico será por item. O critério de MENOR PREÇO POR ITEM, oferece mais segurança, além de vantagem econômica e técnica para a administração, nesse caso.

Sobre essa matéria, o TCU editou a seguinte súmula:

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifos acrescidos)

A favorabilidade do parcelamento desta contratação está justificada nos seguintes aspectos:

a. A promoção da competitividade - O parcelamento do objeto em itens possibilita a ampliação da competição, permitindo que mais fornecedores, especialmente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), possam participar do certame, conforme estímulo do art. 40 da Lei 14.133. Isso pode resultar na otimização do custo total de aquisição através da obtenção de melhores propostas;

b. O aproveitamento das peculiaridades do mercado local - A divisão em itens pode favorecer fornecedores locais que talvez não conseguissem suprir a totalidade dos materiais, mas que podem oferecer melhores condições para entregas parciais, impulsionando assim a economia local;

c. O princípio da economicidade - O parcelamento pode contribuir para a prevenção de aquisições em excesso e estocagem desnecessária de materiais, garantindo a aquisição de quantidades mais alinhadas com o consumo efetivo, de acordo com o Art. 40 da Lei 14.133;

d. A flexibilidade na gestão de contratos - Ter contratos segmentados por itens ou grupos de itens pode facilitar a administração dos mesmos, possibilitando maior controle na entrega, armazenamento e distribuição dos materiais;

e. O atendimento a diferentes especificações técnicas - Considerando que os materiais a serem adquiridos compreendem uma gama variada de itens, o parcelamento permite especificações técnicas mais detalhadas para cada grupo de materiais, promovendo um atendimento mais preciso às necessidades desta Câmara.

Considerando os aspectos acima, e alinhado às diretrizes de planejamento e gestão de contratações públicas, conclui-se que o parcelamento da contratação em itens é a abordagem mais vantajosa para a Administração Pública e está em conformidade com a legislação aplicável. É importante ressaltar que o parcelamento em itens não deverá comprometer a integridade do objeto e a qualidade dos produtos adquiridos, garantindo-se o cumprimento das finalidades previstas pela Câmara Municipal.

Assim, faz-se justificado o critério adotado.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

14. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para garantir a efetividade e conformidade no referido processo de aquisição, serão adotadas as seguintes providências:

a. Elaboração do Termo de Referência, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais, bem como cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega;

b. Estruturação de um plano de gestão de riscos para identificar, mitigar e monitorar potenciais problemas durante todo o processo de contratação;

c. Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes;

d. Desenvolvimento de planos para a logística de entrega e armazenamento dos materiais, assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários;

e. Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais, garantindo conformidade com os termos contratuais;

f. Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório;

g. Implementação de ações para incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o estabelecido no art. 4º da Lei 14.133/2021 e Regulamento que trata sobre o assunto;

h. Realização de sessões de esclarecimento sobre o processo licitatório para potenciais licitantes, aumentando a competitividade e equidade do processo;

i. Designação de equipe técnica capacitada para a gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor;

j. Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos produtos adquiridos;

k. Estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre a Câmara e os fornecedores, a fim de resolver questões operacionais de forma ágil;

l. Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação para assegurar o entendimento e a aderência à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de considerar a sustentabilidade nas contratações públicas, o levantamento dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras para a aquisição de cadeiras e estantes são fundamentais.

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto a ser adquirido.

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento

de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

16. Identificação dos riscos e medidas de tratamento

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Atraso na entrega dos bens	Média	Moderado	Estabelecer prazos realistas no edital e prever aplicação de penalidades por descumprimento.
Não conformidade dos bens com as especificações técnicas	Média	Alto	Realizar inspeção rigorosa na entrega e prever mecanismos de rejeição dos bens não conformes.
Falha na garantia dos bens	Baixa	Moderado	Exigir termo de garantia com prazos adequados e definir procedimentos claros para acionamento da garantia.

17. Resultados pretendidos

Com a efetivação da contratação, a Câmara Municipal de Sousa-PB espera alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilização de mobiliário adequado e ergonômico para servidores e vereadores, melhorando as condições de trabalho e o bem-estar.
- Organização e otimização dos espaços físicos da Câmara Municipal, facilitando o acesso a documentos e materiais.
- Substituição do mobiliário danificado, garantindo a segurança e o conforto dos usuários.
- Atendimento às novas demandas por mobiliário decorrentes de possíveis reestruturações.
- Realização de uma contratação eficiente e econômica, em conformidade com a legislação vigente.

18. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Sousa-PB é **viável e necessária**. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade da contratação, apresenta as especificações dos produtos a serem adquiridos, estima o valor da aquisição com base em pesquisa de mercado e indica as providências a serem adotadas para a realização do processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a continuidade do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a abertura da licitação para a aquisição dos itens descritos.

Sousa - PB, 15 de agosto de 2025.

Marília Gomes B. F. de Sousa
Coordenadora da Equipe de Planejamento
de Contratação Pública

Braulio José Alencar Siebra
Membro da Equipe de Planejamento de
Contratação Pública